

Jornal Oficial do Município de Cacimba de Areia-PB

Lei n.º 095/97. de 10 de Março de 1997 – Sexta feira 14 de dezembro de 2018 Tiragem: 50 Exemplares

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na da Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia, RESOLVE:

Lei Nº 437/2018

Em 14 de Dezembro de 2018

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 28 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Camara Municipal aprovou em duas seções e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cacimba de Areia-PB, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º É permitida a reeleição dos membros da mesa diretora da câmara municipal para os mesmos cargos ou cargos distintos dentro da mesma legislatura ou na posterior.

Art. 2º Essa lei entra em vigor nada de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2018.

Cacimba de Areia-PB 14 de dezembro de 2018

Ementa de Lei Nº 438/2018

Em 14 de Dezembro de 2018

EMENTA: MODIFICA O PARÁGRAFO § 1º DO ART.15 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Camara Municipal aprovou em duas seções e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo § 1º do Art.15 da **Lei Orgânica do Município** de Cacimba de Areia passa a ter a seguinte redação:

Art. 15. (...)

§1º- O mandato da Mesa Diretora terá a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição dos seus membros para os mesmos cargos ou cargos distintos dentro da mesma legislatura ou na posterior.

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município Cacimba de Areia Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2018.

Cacimba de Areia-PB 14 de dezembro de 2018


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito
Junior de Lucena Candeia
Vice-Prefeito